LEI MUNICIPAL Nº 0534
De 21 de maio de 2008.

"CRIA E DENOMINA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a denominação de **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**.

Art. 2º - A Lei de Orçamento Anual destinará recursos necessários na instalação, manutenção, aquisição de material, equipamentos e ampliação de acervo para Biblioteca.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão, em dotações específicas nos orçamentos anuais, recursos para contratação (ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida Biblioteca.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal firmará convênio com a entidade cultural estadual, para efeitos de integração da referida Biblioteca ao Sistema Estadual de Biblioteca Pública e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –